

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização

INTIMAÇÃO

FICA INTIMADA CORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 60.848.132/0001-08, proprietário do imóvel situado à RUA EMILIO BARBOSA, 352 e 356 – SQL 100.023.0001-9 (conforme cadastro municipal) A SOLICITAR O DEVIDO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO. FICA V. Sa. CIENTIFICADA que a não apresentação do necessário protocolo, no

prazo de 5 (cinco) dias acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa), até a regularização da edificação. FATO CONSTITUTIVO: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à municipalidade, conforme Auto de Fiscalização 06-01.006.308-0, constante do processo eletrônico 2021-3.004.409-0 nos termos do Código de Obras e Edificações (COE) nos termos do artigo 33, 35 e 93 da lei 16642/2017 regulamentado pelo artigo 91 do Decreto 57776/2017.

INTIMAÇÃO

FICA INTIMADO o Sr. LEONED NOVIKOW, proprietário do imóvel situado à RUA SÃO CAIO, 72 – SQL 118.248.0041-9

(conforme cadastro municipal) A SOLICITAR O DEVIDO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO. FICA V. Sa. CIENTIFICADA que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa), até a regularização da edificação. FATO CONSTITUTIVO: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à municipalidade, conforme Auto de Fiscalização 06-01.006.244-0, constante do processo eletrônico 2020-3.020.130-4 nos termos do Código de Obras e Edificações (COE) nos termos do artigo 33, 35 e 93 da lei 16642/2017 regulamentado pelo artigo 91 do Decreto 57776/2017.

COMPRAS Efetuadas								
Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor da NE	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Total
08/03/2021	23522	10.510.076/0001-10	J FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	2.208,00	aquisição de tijolo comum de barro - 4,5 x 9 x 19 cm	4.800	0,46	2.208,00
17/03/2021	24818	10.602.104/0001-20	MEGA FER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	13.738,40	aço para concreto armado Ca-50, barra de 12 m, bitola 6,3 mm (1/4")	480	9,58	
				4.598,40	aço para concreto armado Ca-50, barra de 12 m, bitola 10,0 mm (3/8")	1.000	8,14	8.140,00
					aramé recozido de aço carbono NBR 5589/82, diâmetro 1,25 mm (BWG18)	50	20,00	1.000,00
18/03/2021	25177	17.851.764/0001-93	SILAS OLIVEIRA CAMARGO 43605353843	14.946,00	AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II - SC 50 KG	600	24,91	14.946,00
18/03/2021	25227	05.473.900/0001-70	D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA	6.300,00	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM- BRUTA (CUIÚBA), AGRUPAMENTO I, ITEM 6 DA ATA DE RP	1.800	3,50	6.300,00
Total das Compras 37.192,40								
Cancelamentos no Período								
Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Canc				
25/03/2021	25177	17.851.764/0001-93	SILAS OLIVEIRA CAMARGO 43605353843	14.946,00				
Total das Compras Canceladas 14.946,00								
Serviços Contratados								
Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor da NE	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Total
19/03/2021	25919	58.853.169/0001-74	POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	128.092,61	Serviços de manutenção e conservação de galerias.	1	128.092,61	128.092,61
25/03/2021	27608	50.583.954/0001-42	A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	92.231,80	limpeza manual de córregos e galerias.	1	92.231,80	92.231,80
25/03/2021	27999	71.655.120/0001-75	PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	84.589,09	SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO	1	84.589,09	84.589,09
25/03/2021	28000	71.655.120/0001-75	PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	76.532,99	SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO	1	76.532,99	76.532,99
25/03/2021	28272	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO	8.823,72	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	8.823,72	8.823,72
25/03/2021	28356	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO	389,16	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	389,16	389,16
25/03/2021	28377	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO	30.340,41	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	30.340,41	30.340,41
25/03/2021	28438	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO	23.693,21	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	23.693,21	
25/03/2021	28532	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO	3.272,78	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	3.272,78	3.272,78
25/03/2021	28567	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO	8.951,28	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	8.951,28	8.951,28
31/03/2021	29059	58.853.169/0001-74	POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	1.046.733,87	Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas pública e desfazimento.			
	1	1.046.733,87	1.046.733,87					
Total dos Serviços 1.503.650,92								
Cancelamentos no Período								
Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Canc				
23/03/2021	6790	07.341.955/0001-51	NORBRASIL SANEAMENTO LTDA	92.231,80				
25/03/2021	6843	00.935.969/0001-54	AMAZONIA AMBIENTAL CONSERVACAO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	76.532,99				
Total dos Serviços Cancelados								4.028,05
Total das Compras e Serviços contratados 1.540.843,32								80.561,04
Total de Cancelamentos: 268.299,88								253.353,88

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 738

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO,
6061.2019/0002652-9 - Fiscalização: Segurança de

edifícios - Desinterdição

Interessados: BAR E LANCHONETE UM CONTO EIRELI
COMUNIQUE-SE:
Preliminarmente, comunicar:

- Apresentar Certidão do CCM do profissional dentro da validade (o apresentado encontra-se vencido);
- Apresentar, além do Auto de Intimação, o Auto de Interdição;

- Apresentar Relatório Fotográfico comprovando que as obras realizadas à restituição da segurança do estabelecimento foram efetuadas;

- Apresentar Memorial Descritivo (acompanhando relatório fotográfico), devidamente assinado por Responsável Técnico, esclarecendo todos os serviços executados para resolução dos problemas que geraram a interdição no local;

- Salienta-se ainda que, a Comunicação de Obras Emergenciais, cuja documentação foi inserida no presente processo, deverá ser feita através do canal correto: o sistema SLC-e, devidamente assistido por profissional habilitado;

- Caso necessário tirar dúvidas técnicas, o interessado poderá solicitar agendamento de reunião, via videoconferência através da plataforma Google Meet, pelo e-mail subsp- aprov@ smsub.prefeitura.sp.gov.br.

6061.2020/0000002-5 - Fiscalização: Segurança de

edifícios - Desinterdição

Interessados: ALEXSSANDRA LOPES DE OLIVEIRA
COMUNIQUE-SE:

- Reapresentar requerimento inicial com a indicação do responsável tecnico e numero de registro.

- Apresentar Comunicação de Execução de Obra emergemcial (protocolo no SLC-e).

- Na ART deve conter a descrição das obras executadas para recuperar as condições de estabilidade salubridade e segurança

- O interessado deverá apresentar laudo legível (na cópia apresentada não é legível as conclusões dos Técnicos).

- Indicar propostas para correção ou redução dos danos causados pelo sinistro

- Apresentar certidão do CREA da empresa, bem como seu CCM

- Apresentar cópia CCM e CREA/CAU do responsável pela empresa.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 738

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
PA SEI nº 6025.2020/0010931-4
Interessado: Anna Helena de A.M.Villela

COMUNICADO

Lista de projetos inscritos - 5ª Edição de Fomento ao Serviço De Radiodifusão Comunitário
PROCESSO Nº 6025.2021/0002045-5

I – A Secretaria Municipal de Cultura, através da Supervisão de Fomento às Artes, **DIVULGA**, a lista com os 46 (quarenta e seis) projetos **inscritos** e **deferidos** do PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2021/SMC/CFOC/SFA – 5ª EDIÇÃO, conforme relação abaixo:

Lista de Inscritos e Deferidos Edital - PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - 5a Edição

N.	Protocolo	Nome do Projeto	Razão Social
1	20210406.04750-26	Radio Bis	
2	20210410.06436-26	A música como ferramenta de transformação social	Centro Social Padre Paulo de Coppi e Maurílio Maritano ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ASA DOURADA
3	20210410.06439-26	Isolamento e saúde mental: a arte como refúgio	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA EVEREST
4	20210412.06441-26	Monumentos históricos de São Paulo – um convite à cidadania	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA EVEREST

Local: Rua Guaçu 176 Sumaré

COMUNIQUE-SE:

Complementar material apresentado seguindo o descrito no artigo 2o da resolução 23/compresp/15 incluindo plantas de cronologia construtiva, mapeamento de patologias, cronograma físico financeiro, plano de manutenção devendo as pranchas serem apresentadas em padrão PMSP e assinadas;

O diagnóstico e Mapeamento de Patologias deverá cobrir todo o imóvel incluindo as patologias relatadas no P.A 6025.2020/0007329-8 de obras emergenciais;

Indicar forma de diferenciação entre as rampas existentes e trecho novo a ser construído;

A proposta de supressão total da volumetria sob o balanço posterior não será passível de aprovação. O uso de fechamento em chapa perfurada branca conforme proposto poderá ser considerado desde que mantenha a leitura volumétrica da edificação,

Incorporar ao projeto as indicações de alteração na cobertura como demolição de telhado espúrio em cimento amianto, da complementação das platibandas e demais elementos eventualmente não citados no presente projeto de restauro.

Prazo: 30 dias

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 6025.2018/0006530-5

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial das atas de reuniões da Comissão de Avaliação de Projetos (SEI 015863103 e 026802083) e da manifestação da unidade responsável pelo acompanhamento das ações realizadas (SEI 026804367), pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 084/2019, com fundamento com fundamento no §1º do artigo 73 da Lei 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010, APROVO COM RESSALVA a prestação de contas apresentada pela(o) proponente GIOVANA NOVAIS NICKEL , inscrita(o) no CPF sob nº 475.074.188-47, referente à realização do projeto “Capoeira Digital” .

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 6025.2018/0006529-1

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial das atas de reuniões da Comissão de Avaliação de Projetos (SEI 014160667 e 026799630) e da manifestação da unidade responsável pelo acompanhamento das ações realizadas (SEI 026799670), pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 084/2019, com fundamento com fundamento no §1º do artigo 73 da Lei 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010, APROVO a prestação de contas apresentada pela(o) proponente GABRIEL MONTEIRO ROMA , inscrita(o) no CPF sob nº 480.172.268-70, referente à realização do projeto “RPG&Cidadania” .

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 6025.2018/0006430-9

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial das atas de reuniões da Comissão de Avaliação de Projetos (SEI 014161553 e 022239874) e da manifestação da unidade responsável pelo acompanhamento das ações realizadas (SEI 024774497), pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 084/2019, com fundamento com fundamento no §1º do artigo 73 da Lei 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010, APROVO a prestação de contas apresentada pela(o) proponente ALINE GUIMARÃES DA SILVA, inscrita(o) no CPF sob nº 372.995.968-90, referente à realização do projeto “NYAME NTI “Da comida à fala” ”.

5	20210410.06445-26	Como funciona a cultura do cancelamento
6	20210410.06446-26	Samba paulistano: do samba de bumbo à Escola de Samba
7	20210412.06448-26	O artista da quebrada
8	20210412.06450-26	Preconceito e isolamento: a solidão LGBTQI+
9	20210412.06467-26	A história das epidemias brasileiras
10	20210412.06470-26	O papel da Rádio no isolamento social
11	20210410.06472-26	A cultura da live
12	20210410.06475-26	As pandemias através da arte
13	20210410.06512-26	O humor na rádio
14	20210410.06514-26	Novos comportamentos pós pandemia
15	20210412.06518-26	Como as redes sociais influenciam a autoestima
16	20210412.06523-26	As Redes sociais no papel de polarização social
17	20210408.06590-26	Radiodifusão Comunitária
18	20210412.06591-26	Infodemia: a pandemia das informações
19	20210410.06593-26	As músicas da copa do mundo
20	20210410.06601-26	A história da Black Music
21	20210410.06602-26	Villa-Lobos e a Semana de Arte Moderna
22	20210412.06610-26	Tradições paulistas
23	20210412.06613-26	A Bíblia como um clássico da literatura mundial
24	20210410.06614-26	Identificando poesia na bíblia
25	20210410.06615-26	Deturpação da copo do mundo
26	20210410.06616-26	Minorias e direitos humanos
27	20210410.06618-26	Literariamente na onda dos audiolivros
28	20210412.06619-26	Áudiodrama: a radionovela na era da nuvem
29	20210410.06624-26	Elas que lutem: quem vai isolar o racismo?
30	20210412.06625-26	Xenofobia: uma outra doença que veio com o coronavírus
31	20210410.06626-26	Parelheiros, sua história, sua gente
32	20210410.06627-26	Os heróis da pandemia: a arte em quarentena
33	20210410.06628-26	Refúgios musicais em meio à pandemia
34	20210412.06630-26	A música e a arte como conscientização da população na quarentena
35	20210412.06631-26	Um programa para terceira idade
36	20210410.06633-26	Pandemia na comunidade: empatia e solidariedade.
37	20210410.06798-26	O Universo dos Mangás na Cultura Pop
38	20210410.06855-26	A cultura nordestina no bairro de Santo Amaro
39	20210412.06919-26	O papel dos artistas no isolamento social
40	20210410.06920-26	Movimentos culturais da Cidade Tiradentes
41	20210410.06945-26	Ações solidárias em tempos de pandemia
42	20210412.06953-26	A MÚSICA BRASILEIRA NOS ANOS 50
43	20210412.06956-26	Pequenos confinados - a saúde das crianças
44	20210410.06963-26	"A Cena Black Romântica"
45	20210412.07625-26	A história do todo poderoso através da música
46	20210412.07669-26	A Jovem Guarda

II – DIVULGA, ainda, não ter havido projetos indeferidos.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

COMUNICADO

Lista de projetos aprovados no EDITAL CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO e RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NOS APARTAMENTOS DO POLO CULTURAL MUNICIPAL E CRIATIVO VILA ITORORÓ Nº 01/2020.

PROCESSO Nº 6025.2020/0004647-9

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo, vem por meio deste, apresentar a lista de projetos aprovados pela comissão no EDITAL CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO e RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NOS APARTAMENTOS DO POLO CULTURAL MUNICIPAL E CRIATIVO VILA ITORORÓ Nº 01/2020.

PROJETO	PROPOONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO	PERÍODO	APARTAMENTO
Reintegração de Posse	Associação dos Mutuários e moradores da COHAB I (AMMO)	53.373.445/0001-83	198	12 meses	Apto. 3 - fundos
Ocupação Toca - Territorialidades em processo	Luiza Lavezzo de Carvalho.	36.131.330/0001-63	195	12 meses	Apto. 2
Cícl0s E Fluxos VÍla	Anna Cecilia Junqueira - ME	12.820.923/0001-79	190	12 meses	Apto. 1 - frente
Ocupação-Corpo	Amanda Caroline Alves Correa	18.226.912/0001-41	182	12 meses	Apto. 3 - frente
WARMÍ SANKOFA ANYNI	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-69	165	8 meses	Apto. - 2
CRIFA – Centro de Referência das Formas Animadas	UM OIT0 Produções Artísticas	15.460.796/0001-32	131	12 meses	Apto. - 1
Adeus som da chuva	Priscila Skaf	33.337.685/0001-15	125	9 meses	Apto. 1 - fundos
Lab Ciclistas Bonequeiros na Vila Itororó	G.G. Gonçalves Produções	22.031.472/0001-44	113	12 meses	Apto. 4 - frente
TRANSLUDICA	Fernando Custódio	31.518.288/0001-14	107	12 meses	Apto. 4 - fundos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

6016.2021/0020056-0

A Secretaria Municipal de Educação torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição de organizações da sociedade civil que terão representante na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de São Paulo, nos termos da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regular o processo eleitoral para a definição dos membros do CACS-FUNDEB do Município de São Paulo, segmento das organizações da sociedade civil, para o mandato que inicia na data da publicação de Portaria específica de designação e se estende até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. A eleição de OSC para indicar representante na composição do CACS-FUNDEB do Município de São Paulo rege-se-á pelo presente Edital a partir de sua publicação no Diário Oficial da Cidade.

DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação, que não tenham participação no CACS-FUNDEB, e será responsável pela divulgação do presente Edital, organização e realização da Assembleia de Eleição até a divulgação final das organizações das sociedades civis eleitas para indicarem representantes ao Conselho.

DOS CONSELHEIROS

Art. 3º. A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes das OSCs interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;

II- ter disponibilidade para participar dos encontros de formação.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A representação no segmento deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DAS VAGAS

Art. 5º. Estão disponíveis 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) vagas de suplentes para segmento de organizações da sociedade civil.

DO PROCESSO ELEITORAL

Dos requisitos para participação

Art. 6º A organização da sociedade civil deve preencher os seguintes requisitos para participação no processo eleitoral:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolver atividades direcionadas ao Município de São Paulo;

III - atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada da Administração a título oneroso.

Das Inscrições

Art. 7º A organização interessada em participar da eleição deverá preencher o requerimento de inscrição online, a partir do dia 15 de abril de 2021 até o dia 02 de maio de 2021, às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, por meio de link disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br>), bem como encaminhar a documentação exigida no presente Edital por meio do endereço eletrônico: eleicaoacsfundeb@sme.prefeitura.sp.gov.br.

§ 1º As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no caput serão automaticamente invalidadas.

§ 2º Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

Art. 8º A organização da sociedade civil poderá se inscrever como candidata a indicar representantes para compor o CACS-FUNDEB ou como eleitora na Assembleia de Eleição.

Art. 9º Para a inscrição deverá ser encaminhada, no endereço eletrônico que consta no artigo 7º, a seguinte documentação:

I - relatório de atividades, que comprove o desenvolvimento de atividades no Município de São Paulo relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

II – cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - cópia do estatuto da organização, registrada em cartório, no caso de associação civil;

IV - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;

V – requerimento de inscrição para participar da eleição do CACS-FUNDEB, assinado por seu representante legal (Anexo I);

VI - indicação de representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição (Anexo II);

VII - cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição;

VIII - declaração de que a organização é candidata a indicar representantes para compor o CACS-FUNDEB e/ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III);

IX - declaração de que não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada da Administração a título oneroso (Anexo IV).

§1º O Relatório de Atividades previsto no inciso I deve conter as principais ações da organização, limitando-se a 02 (duas) laudas.

§2º A participação como eleitora dispensa a apresentação dos documentos previstos nos incisos I, III e IX deste artigo.

Da Habilitação

Art. 10 Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto no presente Edital.

Art. 11 O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral até 04 de maio de 2021, mediante publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br>).

Parágrafo único. Da publicação no Diário Oficial do resultado da habilitação cabe recurso, cujas razões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico eleicaoacsfundeb@sme.prefeitura.sp.gov.br, até 06 de maio de 2021.

Art.12 Após a análise dos recursos apresentados, o resultado final da habilitação será divulgado e publicado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br>) e no Diário oficial até 08 de maio de 2021.

Da Assembleia de Eleição

Art. 13 A Assembleia de Eleição será realizada no dia 11 de maio de 2021, na modalidade de videoconferência, pela Plataforma Teams, cujo link acesso será enviado antecipadamente às organizações habilitadas para o processo, no endereço eletrônico de envio da inscrição.

Art. 14 A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

I – abertura da sessão;

II – apresentação das organizações candidatas, que terão até 03 (três) minutos para o uso da palavra;

III – votação nas organizações da sociedade civil candidatas habilitadas;

IV – apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;

V – apresentação dos resultados pela Comissão Eleitoral;

VI – análise dos pedidos de recurso, se houver;

VII – proclamação das organizações da sociedade civil eleitas;

VIII – lavratura da ata correspondente.

§ 1º Finalizada a fase de apresentação das organizações da sociedade civil habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.

§ 2º Finalizada a fase de votação, proceder-se-á à apuração de votos, concedendo-se prazo para recurso.

§3º Após análise dos recursos pela Comissão Eleitoral, será feita a proclamação das organizações eleitas.

Art. 15 Cabe à Comissão Eleitoral após a instalação da Assembleia de Eleição:

I – coordenar os trabalhos da Assembleia de Eleição;

II – apresentar a relação das organizações habilitadas para concorrer às vagas e organizações eleitoras para o processo eleitoral;

III – controlar o tempo de manifestação dos representantes das organizações que pedirem a palavra;

IV – orientar o processo de votação pelo chat, compartilhando o link do formulário de votação;

V – realizar a apuração de votos e apresentar os resultados;

VI – analisar os recursos interpostos;

VII – proclamar as organizações eleitas;

VIII – esclarecer, discutir e deliberar, em caráter terminativo, toda e qualquer questão que não esteja presente no presente Edital, ouvidos os integrantes da Assembleia de Eleição;

IX – Elaborar a ata com a classificação final das organizações.

Art. 16 Poderão votar na Assembleia apenas a organização devidamente habilitada, por intermédio do seu representante indicado.

Art. 17 Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma organização durante a Assembleia de Eleição.

Art. 18 A eleição das 02 (duas) organizações da sociedade civil será realizada por formulário virtual, pelos respectivos representantes indicados pelas organizações eleitoras e organizações habilitadas, sendo este o único meio de expressão legal para ser considerada válida a votação.

Art. 19 No formulário virtual constará campo específico para a identificação da organização eleitora, bem como a relação das organizações que se habilitaram para o preenchimento das vagas.

Art. 20 Cada organização poderá votar em 02 (duas) organizações da sociedade civil constantes do formulário eleitoral, disponibilizado no chat durante a Assembleia de Eleição.

§1º Cada organização poderá votar uma única vez, sendo vedado o compartilhamento do link de acesso ao formulário eleitoral para qualquer outra pessoa.

§2º Caso ocorram problemas como compartilhamento do link de votação, maior número de votos do que de eleitores ou qualquer outro, a eleição será anulada.

Art. 21 Concluída a etapa de preenchimento pelos eleitores e envio dos formulários eleitorais, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

Art. 22 Após o processo de apuração, as 02 (duas) organizações mais votadas serão proclamadas eleitas.

Art. 23 Em caso de empate na votação, será aclamada vencedora a organização da sociedade civil mais antiga, de acordo com a sua data de fundação, considerada a data do documento.

Art. 24 Os pedidos de recursos deverão ser consignados na ata logo após a contagem dos votos.

Art. 25 As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, no e-mail eleicaoacsfundeb@sme.prefeitura.sp.gov.br, até o prazo de 30 minutos após o final da apuração dos votos.

Art. 26. O resultado dos recursos será divulgado no final da Assembleia de Eleição pela Comissão Eleitoral, submetendo-o ao Plenário antes do pronunciamento do resultado da eleição.

Art. 27. A Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual deverão constar os pedidos de recurso e devidas razões, o resultado motivado da apreciação dos recursos, a lista de classificação das organizações eleitas e quaisquer ocorrências.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será encaminhada para publicação no Diário Oficial.

Art. 28. Lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrada a Assembleia de Eleição.

Do resultado final da eleição

Art. 29 O resultado final da votação será divulgado e publicado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br>) e no Diário Oficial.

Art. 30 As organizações eleitas terão até o dia 14 de maio de 2021 para indicar o nome de seus representantes, titular e suplente.

Parágrafo único: Para a indicação dos representantes, deverá ser observado o § 5º do artigo 34, da Lei Federal nº 14.113/20, que trata dos impedimentos para integrar o CACS-FUNDEB.

Art. 31 A indicação dos representantes deverá ser efetuada mediante envio de ofício para o endereço eletrônico eleicaoacsfundeb@sme.prefeitura.sp.gov.br, constando o nome completo, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e endereço eletrônico.

Art. 32 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Secretário Municipal de Educação os nomes dos representantes das organizações da sociedade civil eleitas, que solicitará à Secretaria Municipal de Governo a nomeação dos Conselheiros, por meio de ato formal.

DO MANDATO

Art. 33 A representação da organização poderá ser alterada no curso do mandato, nas seguintes situações:

I – Por pedido da organização da sociedade civil eleita, que fez a indicação;

II – Por pedido do próprio Conselheiro;

III – Por solicitação do Presidente do CACS-FUNDEB, nas situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único: Para completar o mandato, a organização da sociedade civil eleita fará indicação de outro representante, com o envio da documentação conforme artigo 31 do presente Edital.

Art. 34. No caso de impedimento ou extinção da organização da sociedade civil com representante no CACS-FUNDEB, a composição do segmento será reorganizada, observada a classificação das entidades eleitas.

Parágrafo único: As situações descritas no caput deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação pela organização.

DOS PRAZOS

Art. 35 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma

15/04 a 02/05 Inscrições

04/05 Publicação do resultado da habilitação

05 e 06/05 Recurso do resultado da habilitação

08/05 Publicação do resultado final da habilitação

11/05 Assembleia de Eleição

12/05 Publicação da relação das OSCs eleitas

16/05 Prazo máximo para indicação dos representantes das OSCs eleitas

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Se, ao final do período de inscrições, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

Art. 37 Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia de Eleição e ao processo de eleição das organizações da sociedade civil para compor o CACS-FUNDEB - biênio 2021-2022, serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br>) e no Diário Oficial.

Art. 38 Exaurida a prorrogação prevista no art. 36, a eleição seguirá com o número de inscritas habilitadas.

Art. 39 Todas as comunicações decorrentes do presente Edital deverão ser realizadas pelo e-mail eleicaoacsfundeb@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Art. 40. Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente, _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecido(a) na _____, (endereço completo), Estado _____, UF _____, CEP _____, Telefone _____, E-mail _____,

requer sua inscrição no chamamento público para indicar 2 (dois) representantes para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de São Paulo, no segmento de Organização da Sociedade Civil, no biênio 2021-2022, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

São Paulo, _____ de abril de 2021.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da _____ (nome da organização), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de São Paulo no biênio 2021-2022:

Titular:

RG:

CPF:

Suplente:

RG:

CPF:

São Paulo, _____ de abril de 2021.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE PARTICIPARÁ DA ELEIÇÃO COMO CANDIDATA E/OU ELEITORA

Declaro que _____ (nome da organização) participará chamamento público para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de São Paulo no biênio 2021-2022 na qualidade de:

() organização candidata a compor o Conselho

() organização eleitora

São Paulo, _____ de abril de 2021.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 13 de abril de 2021 às 00:57:42

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIA DE RECURSOS FISCALIZADOS PELO CACS-FUNDEB OU COMO CONTRATADA DA ADMINISTRAÇÃO A TÍTULO ONEROSO

Declaro que o(a) _____ (nome da organização) não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada da Administração a título oneroso.

São Paulo, _____ de abril de 2021.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

COMUNICADO Nº 446, DE 12 DE ABRIL DE 2021

6016.2021/0031225-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Coordenadora dos CEUs , e

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2020 – Edital PROART EDUCAÇÃO e a relação final dos eventos credenciados, publicada no DOC de 15/12/20, páginas 57 até 71.

CONVOCA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas a apresentar a documentação especificada no item 12 do referido Edital de Credenciamento, para composição da programação cultural dos CEUs pela SME – Edição Mês de Maio 2021.

PESSOA JURIDICA	GRUPO	EVENTO	PROTOCOLO	ÁREA DE CATE-ATUAÇÃO	GORIA
3 TONS PRODUTORA	QUEEN TRIBUTE	"Don't Stop 2020	09623	Musica	4
CULTURAL EIRELI	BRAZIL	"Me Now"			
3 TONS PRODUTORA	Banda Monaliza	"Tributo a 2020	09596	Musica	4
CULTURAL EIRELI		Tim Maia"			

1 - A documentação solicitada deverá ser entregue na Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, Sala 112, Vila Clementino – São Paulo – SP, no período de 16/04/21 à 23/04/21, das 10h às 16h. A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos apresentados impossibilitará a contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26 DE MARÇO DE 2021, PÁG. 65.

6016.2021/0013382-0

ATA DA ASSEMBLEIA DE RETOMADA DA ELEIÇÃO DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PARA COMPOR O MANDATO 2021 – 2025 DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Onde se Lê: Entidade SINESP.

Leia-se: Entidade SINDSEP. Mantendo-se inalterados os demais termos.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-IPIRANGA

ADIANTAMENTO

À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE Autorizo a emissão das notas de empenho e liquidação, para dar atendimento às despesas de Pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis, das Unidades Escolares da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, relativos ao mês de MAIO, conforme: Lei Municipal 10.513/88, art.2º, incisos I, II e III Decretos nº 23.639/87; 29.929/91; 41.306/01; 48.592/07 art.1º, 2º; 45.787/05 art.10º; Portarias SF 151/12, Portarias SME 2946/05, 7221/05, 1834/08; 2409/08 e 5318/20 onerando as dotações abaixo relacionadas:

Nº PROCESSO	NOME	CPF	VALOR
CEI - 16.11.12.365.3010.4360.3.3.90.39.00			
6016.2021/0032226-6	THAIS LAGES DE MAGALHÃES	213.036.878-60	R\$ 1.000,00
6016.2021/0032213-4	PATRICIA REGIS DE OLIVEIRA	307.899.308-62	R\$ 1.000,00
6016.2021/0032214-2	ROSÂNGELA FORNO VAZQUEZ	124.956.738-64	R\$ 1.000,00
6016.2021/0032217-7	MARCIA BARROS AJAJ	115.920.908-18	R\$ 1.000,00
CEU GESTÃO - 16.11.12.368.3010.4364.3.3.90.39.00			
6016.2021/0032224-0	FABIANO P. CHRISÓSTOMO	328.232.488-03	R\$ 3.000,00
DIRETORIA - 16.11.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00			
6016.2021/0032221-5	CARMEN LIA V.B. FERRAZ	076.274.898-22	R\$ 2.000,00
EMEI - 16.11.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00			
6016.2021/0032226-6	MARLI AP. ALVES DE BRITO	119.519.098-01	R\$ 1.000,00
6016.2021/0032227-4	ANDRE LUIS CABRAL PANACHI	273.112.378-82	R\$ 1.000,00
6016.2021/0032230-4	RIVANIA KALLI DUARTE	033.850.748-51	R\$ 1.000,00
6016.2021/0032235-5	CRISTINE VENTURINELI	163.451.338-09	R\$ 1.000,00
6016.2021/0032238-0	ANGELA REGINA SAMPAIO NUNES	119.722.018-67	R\$ 1.000,00
6016.2021/0032243-6	MAURY PEREIRA DA SILVA	051.448.238-90	R\$ 1.000,00
EMEF 16.11.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00			
6016.2021/0032245-2	ADEMIR CIOTI	078.559.758-10	R\$ 1.200,00
6016.2021/0032248-7	NILTON MARCILIO DE O. CAMPOS	055.643.206-11	R\$ 1.200,00
6016.2021/0032249-5	SUELI ALVES DOS SANTOS	112.314.628-41	R\$ 1.200,00
6016.2021/0032252-5	MARCIA BARBOSA DE O. RIBEIRO	041.163.688-06	R\$ 1.200,00
6016.2021/0032254-1	ELDIR JOSE DA SILVA	151.439.608-43	R\$ 1.200,00
6016.2021/0032258-4	RODRIGO LEITÃO E SILVA	364.369.408-39	R\$ 1.200,00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPI-RANGA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

(6016.2021/0031950-8) – (INSTITUTO EDUCACIONAL SER) – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 5.318, de 24 de Agosto de 2020, com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e Portaria 34/SMG/2017, alterada pela Portaria nº 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da (INSTITUTO EDUCACIONAL SER) – CNPJ nº 18.325.110/0001-99 , no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRI-TUBA / JARAGUÁ

ADIANTAMENTO

Tornar sem efeito a publicação em D.O.C. do dia 09/04/2021 página 37 e 38 de autorização de empenho e liquidação, desti-nadas a atender as despesas de pequeno vulto, manutençõ de bens móveis e conservação e adaptação de Bens imóveis por meio da concessão de Adiantamento no mês de ABRIL/ 2021,conforme abaixo:

16.14.12.128.3011.2.180.3.3.90.39.00.00.96.12			
6016.2021/0030910-3	3.000,00	100.579.658-03	PATRICIA ZERINO AGUILERA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

Processo SEI Nº 6016.2021/0015376-6 ASSOCIACAO CRISTA BENEFICIENTE DO BRASIL . Com fundamento no De-creto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 34/17 e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias/CENTS, Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição do ASSOCIACAO CRISTA BENEFICIENTE DO BRASIL?– CNPJ 09.066.012/0001-93, no Cadastro Único das Entidades Parcei-ras do Terceiro Setor – CENTS;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2018/0072322-2 – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE MULHERES JANETE CLAIR - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 34/17 e nos termos da manifes-tação do Setor de Convênios/CENTS e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO ASSISTENCIAL DE MULHERES JANETE CLAIR - CNPJ 73.862.963/0001-78, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GUAIANASES

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RE-CURSOS FINANCEIROS – PTRF –INTERESSADO: APMS DAS UNIDADES ESCOLARES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GUAIANASES

À vista dos elementos constantes dos processos abai-xo relacionados e no termos da Lei Municipal nº 13.991 de 10/06/2005, nos Decretos Municipais nº 46.230, e 47.837/06, e no disposto na Portaria SME nº 4.554/08 AUTORIZO a La-vratura do Termo de Compromisso, entre a Diretoria Regional de Educação GUAIANASES e as Associações de Pais e Mestres – APMs das Unidades Educacionais. Objeto: atender com os recursos financeiros, as APMs abaixo relacionadas, no que se refere à cobertura das despesas enumeradas nos incisos I e VI do artigo 3º da Lei nº 13.991-05, para a execução de ações que beneficiem os alunos e a escola. Diretora Regional de Educação: LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA.

Dotações a serem oneradas:
EDUCAÇÃO INFANTIL Custeio: 16.21.12.365.3010.284 0.33.50.39.00.00
UNIDADE EDUCACIONAL APM
CEMEI BARRO BRANCO III

PROCESSO Nº 6016.2021/0025703-0
À vista dos elementos constantes dos processos abaixo relacionados, e nos termos da legislação vigente, publica os Extratos dos Termos de Compromisso, cele-brados entre a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria Regional de Educação GUAIANASES e as Associações de Pais e Mestres – APMs e APMSUACs. Objeto: atender com os recursos financeiros, as APMs e APMSUACs abaixo relacionadas, no que se refere à co-beratura das despesas enumeradas nos incisos I e VII do artigo 3º da Lei nº 13.991/05,alterada pela Lei 17.256 de 27/12/2019 para a execução de ações que beneficiem os alunos e a escola das Unidades Educacionais e os alunos, servidores e amigos do CUC.

Signatários: Senhora LUCIMEIRE CABRAL DE SAN-TANA, Diretora Regional de Educação e o Presidente da Diretoria Executiva das APMs e APMSUACs abaixo relacionadas para a execução de ações que beneficiem os alunos e a escola..

Dotações a serem oneradas: EDUCAÇÃO INFANTIL Custeio: CUSTEIO: 16.21.12.365. 3010.2840.33.50.39.00.00			
Data da Lavratura: 25/03/2021			
TC/DIRE 107	UNIDADE EDUCACIONAL APM CEMEI BARRO BRANCO III	PROCESSO Nº 6016.2021/0025703-0	

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-RAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

I – 6016.2021/0026705-2 - ICEDEH - INSTITUTO EDUCACIOAL E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMA-NOS CORA CORALINA, com fundamento no Decreto n.º 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição do INSTI-TUTO EDUCACIONAL E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS CORA CORALINA, inscrito no CNPJ n.º05.100.338/0001-39, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TER-CEIRO SETOR - CENTS

I – 6016.2021/0028641-3 - ASSOCIAÇÃO DA TERCEI-RA IDADE E DAS CRIANÇAS CARENTES DO CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO - CAJUEIROS II, com fundamento no Decreto n.º 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da ASSO-CIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE E DAS CRIANÇAS CARENTES DO CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO - CAJUEIROS II, inscrita no CNPJ n.º05.441.097/0001-91, no Cadastro Único das Entida-des Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TER-CEIRO SETOR - CENTS

I – 6016.2021/0026395-2 - ASSOCIAÇÃO BENEFI-CENTE LIMA HONORATO, com fundamento no Decreto n.º 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da ASSO-CIAÇÃO BENEFICIENTE LIMA HONORATO, inscrita no CNPJ n.º09.509.519/0001-74, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SEI 6024.2021/0002309-2

TERMO DE DOAÇÃO

Aos Trinta dias do mês de Março do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social São Miguel Paulista - SAS/MP, sito à R. Dr. José Guilherme Eiras, 182 - Vila Dr. Eiras, São Paulo - SP, CEP 08010-220, representada pela Sra. MARTA DAMACENO, Supervisor(a), doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC MOCA MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, representada pelo Sr. VAGNER DAMIÃO ALVES MACHADO, situada à Rua Tujumirim, 179 - Jardim Helena - CEP 08081-180, CNPJ nº 73.386.070/0001-01, dora-vante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53. 484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA, entrega à DO-NATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 01 - REFRIGERADOR CONSUL CRD37 334L CYCLE DEFROST BRANCO 110VFCI - R\$ 1.728,99 Nfe 026991107; 01 - Liquidificador Industrial Baixa Rotação 4 Litros Bivolt Inox - R\$ 445,90 - Nfe 37899; 01 - PURIFICADOR DE GUA CONSUL BRANCO E PRATA CP-B34AS BIVOLT - R\$ 532,53 - Nfe 001091404; 01 - BATEDEI-RA 220 PLANETARIA BRANCA 8 VEL 600 W DAILY – ARNO - R\$ 379,89 - Nfe 58926; 01 - COMPUTADOR CORPORATE INTEL DUAL CORE 4GB SSD 120 GB KIT MULTIMÍDIA MONI-TOR 19 WINDOWS 10 – R\$ 1.543,71 - Nfe 35.186; 01 - LA-VADORA LAVETE 11KG ARNO ML81 CZA 127V – R\$ 509,94 – Nfe .105.508; 01 - ESCORREDOR INDUSTRIAL EM INOX 40 PRATOS MAKINOX – R\$ 541,43 – Nfe 31.104.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo munici-pal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistên-cia e Desenvolvimento Social.

E para constar, eu Diego Alves de Deus R. F.: 793.278.2, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 30 de Março de 2021.

PROCESSO SEI 6024.2021/0002312-2

TERMO DE DOAÇÃO

Aos Trinta dias do mês de Março do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social São Miguel Paulista - SAS/MP, sito à R. Dr. José Guilherme Eiras, 182 - Vila Dr. Eiras, São Paulo - SP, CEP 08010-220, representada pela Sra. MARTA DAMACENO, Supervisor(a), doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC MOCA MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, representada pelo Sr. VAGNER DAMIÃO ALVES MACHADO, situada à Rua Tujumirim, 179 - Jardim Helena - CEP 08081-180, CNPJ nº 73.386.070/0001-01, dora-vante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53. 484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA, entrega à DO-NATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 01 - MICROCOMPU-TADOR PORTATIL DELL INSPIRON 143480 4GB RAM WIN10 R52.378,61 - Nfe 2815698; 01 - FORNO MICRO-ONDAS ELECTROLUX MTD30 20 LITROS 220V - R\$ 447,48 – Nfe 27.159.502.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo munici-pal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistên-cia e Desenvolvimento Social.

E para constar, eu Diego Alves de Deus R. F.: 793.278.2, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 30 de Março de 2021

FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS - SUBIM

SUREM/DEJUG/DIMIS

EDITAL S/Nº 2021: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE “ITBI-IV”

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇO-ES, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 29 DO DECRETO Nº 50.895, de 01/10/2009, DETERMINA A EXPEDIÇÃO DO

PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS AUTOS DE INFRA-ÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO (ITBI-IV), DE QUE TRATA A LEI 11.154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991, ABAIXO RELACIONADOS.

O CONTRIBUINTE OU SEU RESPECTIVO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO DEVERÁ PAGAR O AUTO DE INFRAÇÃO OU APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE COBRANÇA EXECUTIVA E DAS RESTRIÇÕES LEGAIS PREVISTAS, INCLUSIVE INSCRIÇÃO DA PENDÊNCIA NO CA-DASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN. A IMPUGNA-ÇÃO DEVERÁ FEITA ACESSANDO O APLICATIVO "SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV", PELO ENDEREÇO http://sav.prefeitura.sp.gov.br/, ACESSÍVEL POR MEIO DE "SENHA WEB" OU "CERTIFICADO DIGITAL".

Digital".
NÚMERO DO PROCESSO VALOR DO IMPOSTO
NÚMERO DA GUIA VALOR DA MULTA
NOME DO CONTRIBUINTE
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
LOCAL DO IMÓVEL
2016-0.092.811-7 R\$ 184.202,58.
90.041.092-2 R\$ 92.101,29.
MPJ PARTICIPACOES LTDA - CNPJ 24.294.755/0001-04

RUA 34, 016 - CENTRO - BARRETOS/SP - CEP 14780-140. AV DOS NACIONALISTAS, 0330 - VILA RICA - SAO PAU-LO/SP – SQL 148.148.0095-8.
2016-0.092.811-7 R\$ 15.310,47.
90.041.093-0 R\$ 7.655,23.
MPJ PARTICIPACOES LTDA - CNPJ 24.294.755/0001-04

RUA 34, 016 - CENTRO - BARRETOS/SP - CEP 14780-140. AV DOS NACIONALISTAS, 0314 - VILA RICA - SAO PAU-LO/SP – SQL 148.148.0096-6.
2016-0.092.811-7 R\$ 13.410,93.
90.041.094-9 R\$ 6.705,46.
MPJ PARTICIPACOES LTDA - CNPJ 24.294.755/0001-04

RUA 34, 016 - CENTRO - BARRETOS/SP - CEP 14780-140. AV DOS NACIONALISTAS, 0443 - SAO PAULO/SP – SQL 149.225.0040-4.
2016-0.092.811-7 R\$ 6.836,40.
90.041.095-7 R\$ 3.418,20.
MPJ PARTICIPACOES LTDA - CNPJ 24.294.755/0001-04

RUA 34, 016 - CENTRO - BARRETOS/SP - CEP 14780-140. AV RIACHO DOS MACHADOS, 0443 - SAO PAULO/SP – SQL 149.225.0040-4.
2016-0.092.811-7 R\$ 6.836,40.
90.041.095-7 R\$ 3.418,20.
MPJ PARTICIPACOES LTDA - CNPJ 24.294.755/0001-04

RUA 34, 016 - CENTRO - BARRETOS/SP - CEP 14780-140. RUA RENATO RINALDI, 01456 - AP.31 - SAO PAULO/SP – SQL 055.078.0092-8.
2016-0.092.811-7 R\$ 2.923,62.
90.041.096-5 R\$ 1.461,81.
MPJ PARTICIPACOES LTDA - CNPJ 24.294.755/0001-04

RUA 34, 016 - CENTRO - BARRETOS/SP - CEP 14780-140. RUA RENATO RINALDI, 01456 - VG 14/15 - SAO PAULO/ SP – SQL 055.078.0166-5.
2016-0.092.811-7 R\$ 14.601,45.
90.041.097-3 R\$ 7.300,72.
MPJ PARTICIPACOES LTDA - CNPJ 24.294.755/0001-04

RUA 34, 016 - CENTRO - BARRETOS/SP - CEP 14780-140. RUA AURELIO RODRIGUES, 014 - VILA CARRAO - SAO PAULO/SP – SQL 055.066.0100-1.
2016-0.153.737-5 R\$ 10.472,34.
90.040.868-5 R\$ 5.236,17.
NEW ERA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 24.932.633/0001-04

DOUTOR AFONSO BACCARI, 71 - AP.82 - VL CLEMENTI-NO - SAO PAULO/SP - CEP 04026-030.
AV DOUTOR ALTINO ARANTES, 0895 - AP52 BOX - SAU-DE - SAO PAULO/SP – SQL 045.013.0384-0.
2016-0.153.737-5 R\$ 14.794,47.
90.040.869-3 R\$ 7.397,23.
NEW ERA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 24.932.633/0001-04

DOUTOR AFONSO BACCARI, 71 - AP.82 - SAO PAULO/ SP - CEP 04026-030.
RUA DOS OTONIS, 0880 - AP.74 - SAO PAULO/SP – SQL 042.095.0093-3.
2016-0.153.737-5 R\$ 2.117,34.
90.040.870-7 R\$ 1.058,67.
NEW ERA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 24.932.633/0001-04

DOUTOR AFONSO BACCARI, 71 - AP.82 - SAO PAULO/ SP - CEP 04026-030.
RUA DOS OTONIS, 0880 - GR 111 S - SAO PAULO/SP – SQL 042.095.0136-0.
2016-0.153.737-5 R\$ 2.117,34.
90.040.871-5 R\$ 1.058,67.
NEW ERA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 24.932.633/0001-04

DOUTOR AFONSO BACCARI, 71 - AP.82 - SAO PAULO/ SP - CEP 04026-030.
RUA DOS OTONIS, 0880 - GR 121 SSO - SAO PAULO/SP – SQL 042.095.0137-9.
2016-0.153.737-5 R\$ 8.444,04.
90.040.872-3 R\$ 4.222,02.
NEW ERA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 24.932.633/0001-04

DOUTOR AFONSO BACCARI, 71 - AP.82 - SAO PAULO/ SP - CEP 04026-030.
RUA DOUTOR AFONSO BACCARI, 071 - AP.82 - SAO PAU-LO/SP – SQL 042.139.0116-5.
2016-0.177.987-5 R\$ 12.085,38.
90.040.865-0 R\$ 6.042,69.
PRIVACY PARTICIPACOES LTDA - CNPJ 24.567.098/0001-21

AIMBERE, 1300 - AP.82 - PERDIZES - SAO PAULO/SP - CEP 05018-011.
RUA AIMBERE, 1300 - AP.82 - PERDIZES - SAO PAULO/ SP – SQL 012.083.0149-7.
2016-0.153.737-5 R\$ 375,97.<